

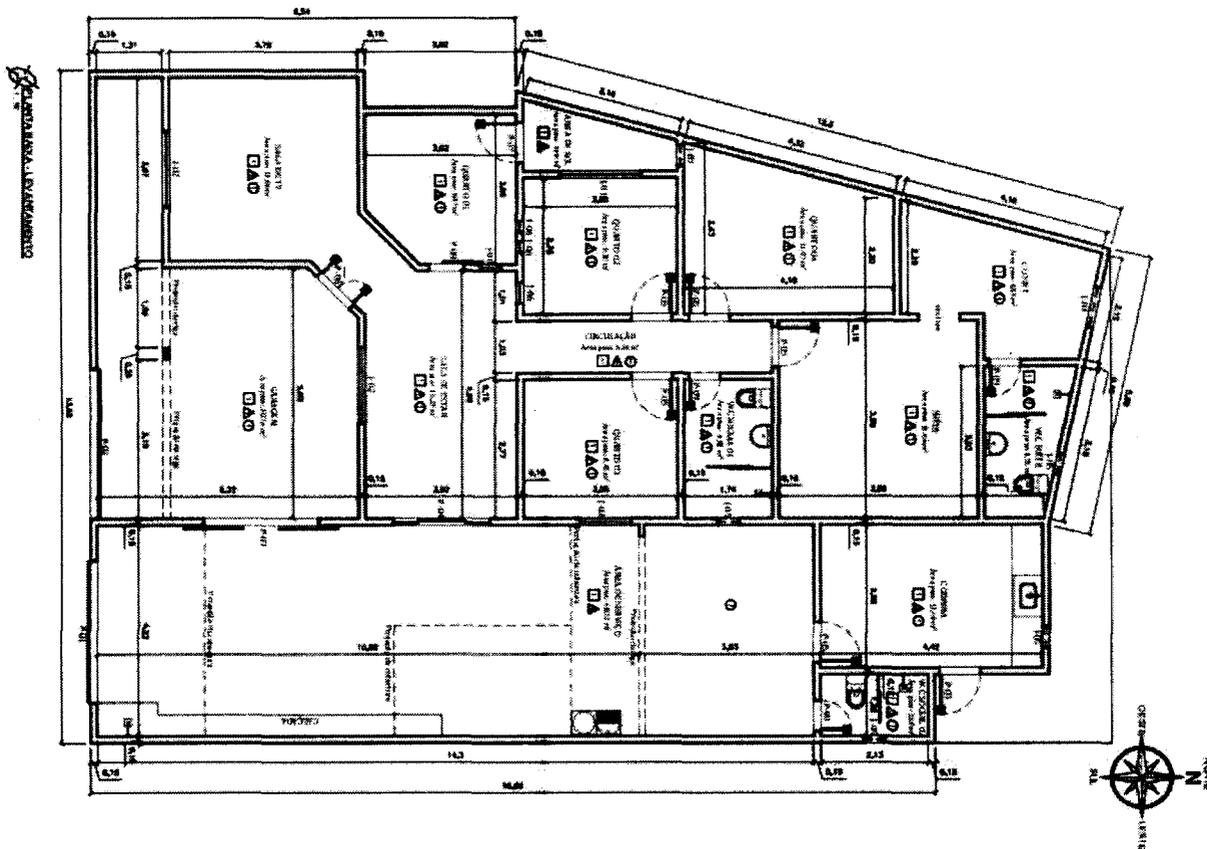
## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento Unidade de Saúde 24 horas Antônia Amélia Alencar).

**SENADOR LA ROCQUE - MA  
2023**

## LAUDO DE AVALIAÇÃO



- **PROPRIETÁRIO:** ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO
- **CPF/PROPRIETÁRIO:** 758.245.073-68
- **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA
- **FINALIDADE:** INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE
- **CNPJ/INTERESSADO:** 01.598.970/0001-01
- **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** RUA JOSÉ LOPES DE AGUIAR, Nº: 193 A – CENTRO – SENADOR LA ROCQUE/MA.

## 1.0 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 – Objeto:

O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ LOPES DE AGUIAR, Nº: 193A – CENTRO – SENADOR LA ROCQUE/MA, DE PROPRIEDADE DA SRA. ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO, APRESENTANDO SUAS ESTRUTURAS FÍSICAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO, COMPREENDENDO 237,84M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, DISTRIBUÍDOS EM QUATORZE CÔMODOS. FORRO DE PVC PISO CERÂMICO, REVESTIMENTO CERAMICO EM PAREDES INTERNAS AOS BANHEIROS, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA CERÂMICA.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM UTILIZAÇÃO DE PAÍNEIS SOLARES, E HIDRÁULICAS EM PERFEITA CONDIÇÃO. ESQUADRIAS DE MADEIRA E PORTÃO DE ENTRADA EM FERRO, JANELAS EM FERRO E VIDRO.

### 1.2 - Proprietário

ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO

### 1.3 - Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

### 1.4 – Endereço do Imóvel

RUA JOSE ALVES DE CARVALHO, Nº: 193 A – CENTRO – SENADOR LA ROCQUE/MA.

### 1.5 – Nível de Precisão

EXPEDITO – NBR 5676

### 1.6 – Observações Iniciais

A EDIFICAÇÃO EM SI NÃO APRESENTA INFILTRAÇÃO, TRINCAS OU SIMILARES QUE VENHAM A COMPROMETER A SUA ESTABILIDADE. O IMÓVEL ENCONTRA-SE BEM SITUADO, EM

ÁREA RESIDENCIAL.

## 2.0 – VISTÓRIA

### 2.1 – Caracterização da Região

Zona:		Terreno Padrão:	
Residencial	( X )	Urbano	( X )
Comercial	( )	Suburbano	( )
Industrial	( )	Rural	( )
Mista	( )	Rural Continente	( )

### MELHORAMENTOS URBANOS

Água	( X )	Guias e Sarjetas	( X )
Esgoto Público	( )	Pavimentação	( X )
Luz Pública	( X )	Telefone	( X )
Luz Domiciliar	( X )	Arborização	( X )

### SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

Transporte Coletivo	( X )	Recreação	( )
Rede Bancária	( )	Segurança	( X )
Comércio	( X )	Saúde (até 2 km)	( X )
Ensino e Cultura	( )	Mercado de Trabalho	( X )

## 2.2 – Caracterização do Imóvel

### 2.2.1 – Terreno

Área Total: 243,00 M <sup>2</sup>	Frente: 13,52 M
Lado Direito: 20,00 M	Fundos: 09,80M
Lado Esquerdo: 20,00 M	
Perímetro: 63,32 M	
Superfície: Seca ( X )	Brejosa ( )
	Pantanososa ( )
	Alagadiça ( )
Topografia:	
Plano ( X )	

### 2.2.2 – Edificação (Padrão de Construção)

Especificações	Alto	Normal	Baixo	Mínimo
----------------	------	--------	-------	--------

<b>Estruturas</b>		<b>X</b>		
<b>Paredes</b>		<b>X</b>		
<b>Cobertura</b>		<b>X</b>		
<b>Revestimento</b>		<b>X</b>		
<b>Piso</b>		<b>X</b>		
<b>Forro</b>		<b>X</b>		
<b>Esquadrias</b>		<b>X</b>		
<b>Ferragens</b>		<b>X</b>		
<b>Louças</b>		<b>X</b>		
<b>Pintura</b>		<b>X</b>		

**Observações: O IMÓVEL apresenta-se em boas condições de conservação, portanto, apto ao funcionamento a que o mesmo se destina.**

### **3.0 – Avaliação**

#### **3.1 – Terreno**

**Área 1(m2) 243,00 M<sup>2</sup>**

#### **3.2 – Edificações**

**Área 2 (m2) 137,84 M<sup>2</sup>**

**Área 1 – área do terreno**

**Área 2 – área da edificação**

#### **Metodologia Adotada:**

**Critério comparativo de preços de mercado**

### **4.0 – Valor da benfeitoria/imóvel/edificação: R\$ 345.000,00**

Idade aparente de 05 a 10 anos em bom estado de conservação

R\$ 345.000,00

Considerando a idade aparente de 10 anos e depreciando 1,5% ao ano a partir do quinto ano

Valor final da benfeitoria = R\$ 319.000,00

**OBS: Valor de referência para cálculo do valor venal do imóvel.**

Custos unitários com base no CUB/m<sup>2</sup> - Custos Unitários Básicos de Construção

**Importa a presente avaliação em:**

R\$ 319.000,00

**Observações Finais:**

**VALOR DO IMÓVEL: O VALOR DA LOCAÇÃO CORRESPONDE À 0,78% DO VALOR DO BEM. ESTE % PARA A LOCAÇÃO DO RESPECTIVO IMÓVEL SE DEU PELO FATO DO INVESTIMENTO EM PAINÉIS SOLARES, O QUE TORNA O IMÓVEL MAIS VALORIZADO, VISTO QUE TODA A ENERGIA ELÉTRICA A SER UTILIZADA NO MESMO NÃO TERA ALTERAÇÕES DRÁSTICAS NO SEU VALOR E, JÁ ESTAR EMBUTIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO.**

R\$ 319.000,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS)

**VALOR ESTIMADO PARA A LOCAÇÃO:**

R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

A signatária deste laudo coloca-se à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que porventura possam surgir.

  
Eng.<sup>a</sup> Rosileide F. Silva.

CREA 6964 D/MA

**Data de Referência:** Senador La Rocque 01 de março de 2023.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**MEMO Nº 004/2023-SEC.SAUDE**  
de 2023.

**Senador La Rocque - MA, 06 de Março**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARA:** Gabinete do Prefeito Municipal

**ASSUNTO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento Unidade de Saúde 24 horas Antônia Amélia Alencar)

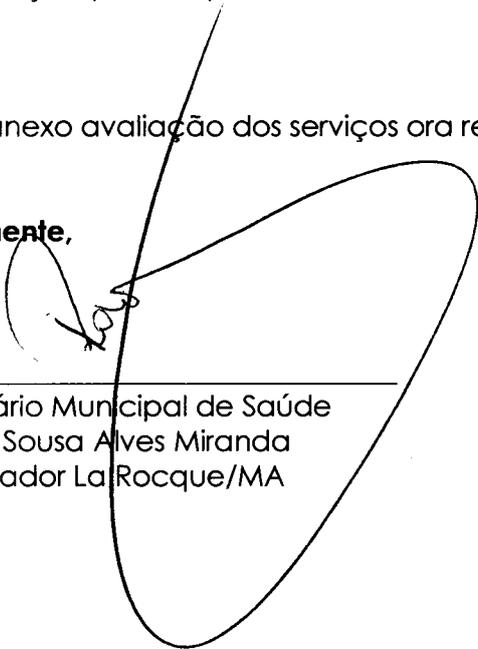
**Sr. Prefeito Municipal,**

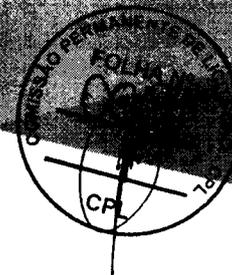
Vem-se através deste requerer de V.Exa. a adoção das medidas legais cabíveis para Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal.

Vale aqui registrar, que a presente locação visa ter uma melhor implementação das atividades administrativas, tendo em vista os princípios constitucionais da administração pública da eficiência e da finalidade, para que a administração pública possa atender de forma eficaz os anseios da coletividade.

Segue em anexo avaliação dos serviços ora requestados.

**Atenciosamente,**

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde  
Ray Sousa Alves Miranda  
Senador La Rocque/MA



**MEMO Nº 044/2023-GAB**

**Senador La Rocque -MA, 06 de Março de 2023.**

**DE: Gabinete do Prefeito Municipal**

**PARA: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento Unidade de Saúde 24 horas Antônia Amélia Alencar)

**Srº. Presidente,**

Solicito de V. Sº. que realize os procedimentos administrativos necessários para a Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal.

**Certo de suas providências,**

  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 087/2023, de 03 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Presidente**, e dos **Membros** da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

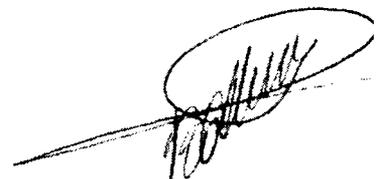
**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2023, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Art. 2º - Ficam designados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os Servidores Efetivos abaixo relacionados:



- **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;
- **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

**Art. 3º** - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação** - CPL será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

**Art. 6º** - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.**

  
**Bartolomeu Gomes Alves**  
**Prefeito Municipal**



MEMO. CPL Nº 067/2023

Senador La Rocque -MA, 06 de Março de 2023.

DE: Comissão Permanente de Licitações  
PARA: Departamento de Contabilidade  
ASSUNTO: Dotação Orçamentária

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Prefeitura Municipal.. (Locação de Imóvel p/funcionamento Unidade de Saúde 24 horas Antônia Amélia Alencar). Necessidade de Declaração da Existência de Saldo Orçamentário. Inteligência dos Arts. 14, da Lei nº 8.666/93 e 167, II, da CF/88.

1. As compras e serviços, e também os acréscimos das compras já realizadas nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, devem ser previamente asseguradas com a verificação dos saldos orçamentários nos termos dos arts. 14 da Lei nº 8.666/93 e 167, II da CF/88, cujo teor transcrevemos abaixo:

***“Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.***

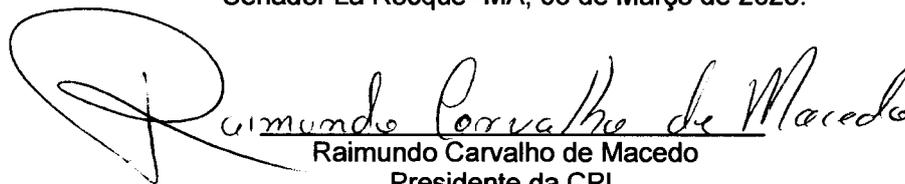
***Art. 167. São vedados:***

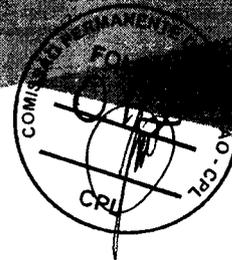
***I - omissão;***

***II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais”***  
(grifos nossos)

2. Dessa forma, solicitamos à V. Sa., com fundamento nos dispositivos acima transcritos, que informe o saldo orçamentário para as despesas requeridas. Atenciosamente,

Senador La Rocque -MA, 06 de Março de 2023.

  
Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023



CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO. Nº 023/2023-DE CONTAB

DO: Departamento de Contabilidade  
PARA: Comissão Permanente de Licitações  
ASSUNTO: Dotação Orçamentária

Srº. Presidente,

Conforme requerido:

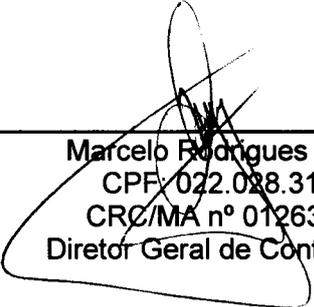
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2.073 – Cons. E Manut. Dos  
Postos e Unid. De Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de  
Terceiros – Pessoa Física

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenciosamente,

Senador La Rocque - MA, 07 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Rodrigues Chaves  
CPF: 022.028.313-39  
CRC/MA nº 012638/O-4  
Diretor Geral de Contabilidade

MEMO. CPL Nº 068/2023

Senador La Rocque -MA, 07 de Março de 2023.

**DE: Comissão Permanente de Licitações**  
**PARA: assessoria Jurídica do Município**  
**ASSUNTO: Parecer Jurídico**

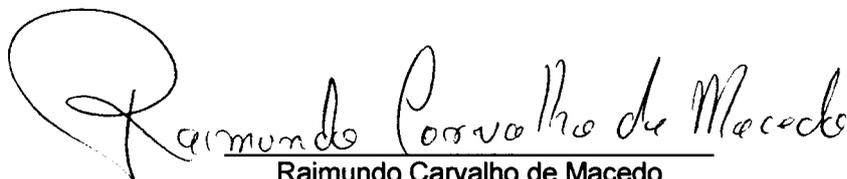
Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Unidade de Saúde 24 horas Antônia Amélia Alencar)

). Necessidade de Parecer. Inteligência do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos a assessoria Jurídica deste Município para emissão de Parecer acerca da possibilidade de contratação direta.

Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 07 de Março de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023

**PARECER DE DISPENSA Nº 026/2023-ASSJUR  
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

**A**  
**Ilmº. Sr.**  
**RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**  
**Senador La Rocque/MA**

**I – DO OBJETO**

Trata-se o presente procedimento de dispensa de licitação para Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento Unidade de Saúde 24 horas Antônia Amélia Alencar)

**II – RELATÓRIO**

Vieram os autos do processo em epígrafe para emissão de parecer acerca do melhor procedimento de acordo com a legislação, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas à luz da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que há solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento Unidade de Saúde 24 horas Antônia Amélia Alencar.

Registra-se, aqui, a presença do saldo orçamentário para a realização da despesa decorrente da locação que se deseja realizar.

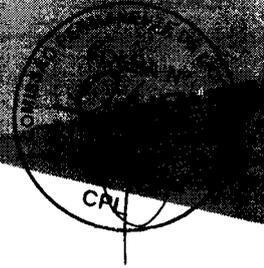
Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

Passemos às considerações legais sobre as contratações de serviços pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**III - FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal estabeleceu como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade,



CNPJ. 01.598.970/0001-01

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Contrato de Locação de Imóvel Residencial.

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Excepcionalmente, pelo que se depreende do artigo acima transcrito é que o processo licitatório será “dispensado”.

A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei n.º 8.666/93, no seu art. 2.º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.**”

Dessa forma, em princípio de análise, as compras, alienações, concessões, permissões e locações deverão ser licitadas, como decorrência da aplicação dos preceitos acima transcritos.

As exigências constitucionais e infraconstitucionais impõem ao administrador o planejamento de suas ações, ao exigir em suas contratações o dever de licitar previamente. Ocorre que durante o exercício das atividades administrativas podem ocorrer situações de imprevisibilidade, de modo que ocorrendo tais situações, elas podem paralisar a continuidade dos serviços públicos, o que pode ocasionar prejuízos ao próprio serviço e a terceiros.

Diante desse fato o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas em face da necessidade de atendimento imediato de determinada situação. São as chamadas contratações com dispensa de licitação.

No caso em apreço, locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria de Saúde, destinado ao funcionamento Unidade de Saúde 24 horas Antônia Amélia Alencar.

Pelo que consta neste processo, através de uma análise da Legislação Pátria para a contratação dos serviços em questão a Lei de Licitações considera dispensável a instauração de procedimento licitatório, senão veja-se o que diz o art. 24 da supracitada norma:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;( redação determinada pela Lei nº 8.883 de 1994).**

Conforme consta no anexo a engenheira Rosileide F. Silva (CREA nº 6964 D/MA), apresentou o orçamento de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) pela locação do imóvel, por mês.

Dessa forma, entende-se, para o caso em apreço, se ausente serviços de Agosto vulto, a contratação do imóvel de **ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO – CPF. 758.245.073-68**, conforme está nos autos, pode ser realizada por dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, II e X da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de 3 (três) dias e publicar a mesma no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o *caput* do art 26 da Lei 8.666/93.

Eis o parecer, SMJ.

**Senador La Rocque-MA, 08 de Março de 2023.**

  
**Dr. Valteval Silva Sousa - OAB/MA 14590**  
**Assessor jurídico (Port. nº 40/2021)**

MEMO. CPL Nº 069/2023

Senador La Rocque-MA, 08 de Março de 2023

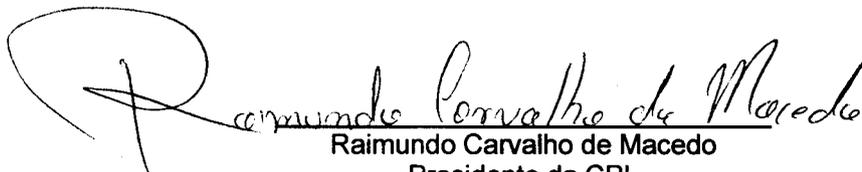
**DE: Comissão Permanente de Licitações**  
**PARA: Prefeito Municipal**  
**ASSUNTO: Ratificação**

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal Locação de Imóvel p/funcionamento da Unidade de Saúde 24 horas Antônia Amélia Alencar)  
Necessidade de Parecer. Necessidade do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para ratificação do Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 08 de Março de 2023.

  
Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023



**MEMO N° 045/2023-GAB      Senador La Rocque-MA, 09 de Março de 2023.**

**DE: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**PARA: Comissão Permanente de Licitações**  
**ASSUNTO: Ratificação e Celebração de Contrato.**

**Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Unidade de Saúde 24 horas Antônia Amélia Alencar)**

**Ratifico** o parecer do Assessoria Jurídica do Município e determino a contratação do imóvel pertencente o **ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO – CPF. 758.245.073-68**, para a execução dos aludidos serviços.

Encaminha-se a presente ratificação para publicação.

**Senador La Rocque-MA, 09 de Março de 2023.**

  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
**Prefeito Municipal**



# FOLHA DE JUNTADA

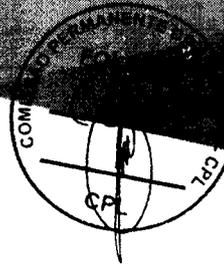
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

- Aos 09 (nove) dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte três, e faço a juntada da PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

Senador La Rocque-MA, 09 de Março de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo administrativo nº 041/2023**

**Dispensa de Licitação nº 026/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades próprias da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento Unidade de Saúde 24 horas Antônia Amélia Alencar).

**Signatário:**

**LOCADORA:** ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO – CPF. 758.245.073-68,

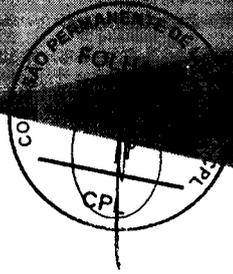
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

**Senador La Rocque – MA, 09 de Março de 2023.**

  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publique-se**

  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

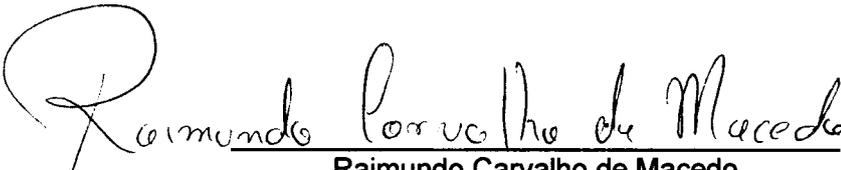


# FOLHA DE JUNTADA

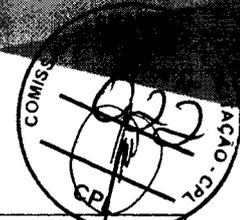
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

- Ao 10 (Dez) dia do mês de Março de Dois Mil e Vinte três, faço a juntada do CONTRATO Nº 122/2023.

Senador La Rocque - MA, 10 de Março de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023



CNPJ. 01.598.970/0001-01

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 122/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa situada à Rua Bom Jardim, s/n - Centro – SENADOR LA ROCQUE – MA – CEP: 65.935-000, inscrito no CNPJ/MF: 14.091.765/0001-99, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde: RAY SOUSA ALVES MIRANDA, portador do CPF nº 071.133.163-44, residente e domiciliado nesta cidade de SENADOR LA ROCQUE/MA.**

**LOCADOR: ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO, residente e domiciliada na cidade de Senador La Rocque/MA, residente na Avenida Mota e Silva nº 317 – Centro – Senador La Rocque/MA, portadora do RG. Nº 8515793-7 SSP/MA e CPF. 758.245.073-68.**

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 026/2023** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO:** O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua José Lopes de Aguiar 183-A – Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para **funcionamento da UBS 24 horas Amelia a Alencar e seus departamentos**), no período de 10 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 25.000,00 (vinte Cinco Mil Reais)**, a serem pagos em 10(dez) parcelas de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, por mês.

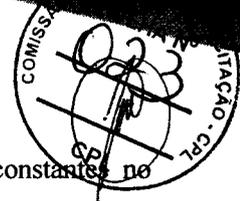
Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com água, energia elétrica, iptu, e manutenção predial, correrão por conta do **Locatário**.

Parágrafo Terceiros – O **Locatário** se compromete a entregar o imóvel, nas mesmas condições que lhe foi entregue e aceito, conforme laudo de vistoria em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 10.301.0041.2.073 – Cons. E Manut. Dos Postos e Unid. De Saúd – 3.3.90.36.00 –



CNPJ. 01.598.970/0001-01

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste contrato dar-se-á:

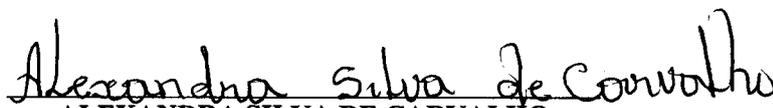
I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA., 10 de Março de 2023.

  
ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO  
CPF. 758.245.073-68  
LOCADOR

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
RAY SOUSA ALVES MIRANDA  
CPF. 071.133.163-44  
Secretário Municipal de Saúde  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 322b8f53e2cd05dd57b7e127a03145c0

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
026/2023,**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ. 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO - CPF. 758.245.073-68; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Unidade de Saúde 24 horas Antônia Amélia Alencar); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Março de 2023. Valor Contratual: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 4d8c6319c40401e1fa2c5fef61ddcdf1

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
028/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ. 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS - CPF. 253.674.803 - 06; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Departamento de Cultura do Município de Senador La Rocque/MA); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 25 de Maio de 2023. Valor Contratual: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 161e3e71938b66ebfe120e38dfe53b5c

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 018/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 018/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 001/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: PATRICIA DE SÁ CHAVES BRANDÃO - CPF. 019.028.743-82; a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua rui Barbosa 384/B- Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para Funcionamento do Almoxarifado da prefeitura, BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de Janeiro de 2023. Marcos Jose Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: b71ea1596645bee4576581ebacea605e

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 019/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 019/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 002/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: WELITON

MACIO GONÇALVES FERREIRA - CPF. 765.267.633-91; OBJETO: Locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua José Alves de Carvalho nº 365º - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento das Escolas Popular Batista e O Bom Samaritano; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2.056 - Manutenção do FUNDEB 30%; VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais); 10 de Janeiro de 2023. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 88bdbd0e3394ad7661cb354fd361976

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 020/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 020/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 003/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MANOEL COSTA BRITO - CPF. 225.027.343-04; OBJETO a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Luzia Pipira nº 555 - Alto da Pipira, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e seus departamentos; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2.032 - Manut. da Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Rec. Hídricos; VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais); 10 de janeiro de 2023. Marcos Jose Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: d0ce596eb1f7dfc389af07068d3d54cc

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 021/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 021/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 004/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: MAYKON BRENNDO DA SILVA MIRANDA - CPF. 054.412.653-02; OBJETO a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Avenida Tereza Mota nº 05 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.122.0095.2.097 - Manut. Da Sec. Assistência Social.; VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); 10 de Janeiro de 2023. Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 36c7667f74eaf6459225017555e0a11f

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 022/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 022/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 005/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADO: JAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF. 005.409.243-42; OBJETO a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 360, Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023;



**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 035/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 035/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 018/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ. 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: MARIA GENY NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO - CPF - 757.917.813-34; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Rosalvo de Alencar, nº 25 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Vigilância Sanitária, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.0041.2.080 - Manut. Das Ações Básicas de Vigilância Sanitária; VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 2d941b34fe6e7128e45d5765faea4133

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 036/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 036/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 019/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADO: ANTONIO FIGUEIREDO SILVA - CPF. 280.263.223-04; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Chaves, nº 268, Bairro Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0052.2.112 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretaria Municipal de Educação - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 227726f795e98e5aa7929dc5bd054764

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 037/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 037/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 020/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: CÍCERA ALVES MOTA - CPF. 435.510.763-91; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Rui Barbosa nº 29 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Escola de Música do Município de Senador La Rocque/MA, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-043. Manutenção da Sec. Infraestrutura, Serv. Públicos e Transporte; VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de Janeiro de 2023. Marcos Jose Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 3b6a43e81e82e017d6b17b8ae5d72622

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 051/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 051/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 021/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADO: THACYLLA ESTEPHANY FIGUEIREDO SANTANA - CPF. 070.213.763-40; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua São Paulo, s/nº Bairro Alto da Pipira, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento do Deposito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0052.2.112 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretaria Municipal de Educação - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código Identificador: 3c466caf933dd401140aff2f52e2570b

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 086/2023**

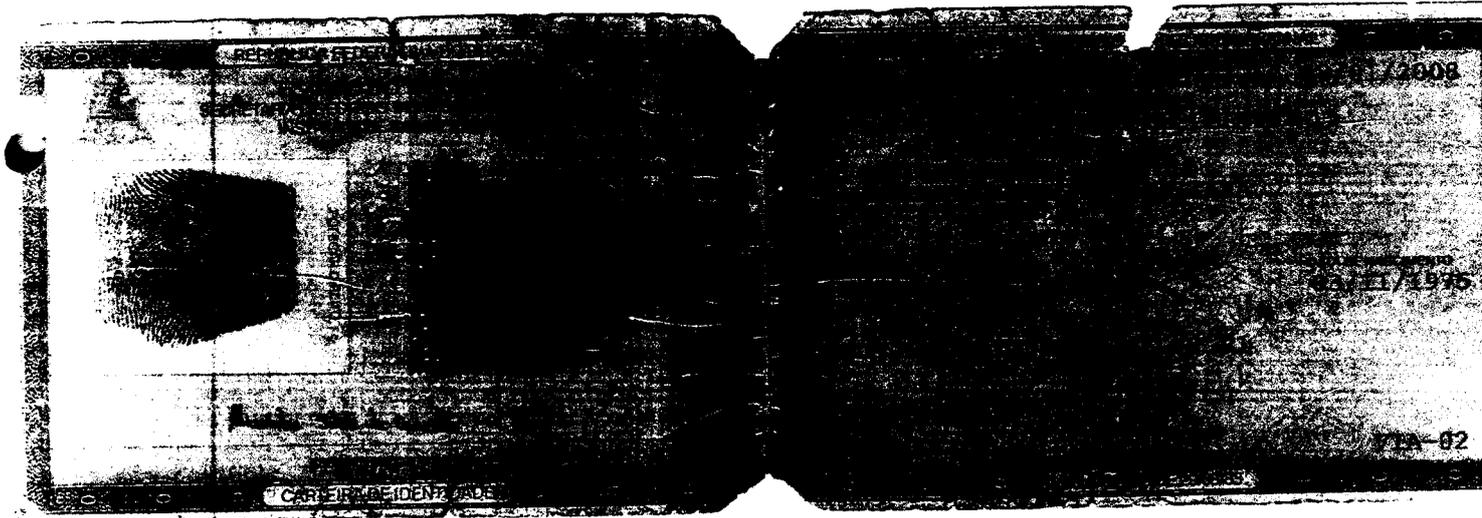
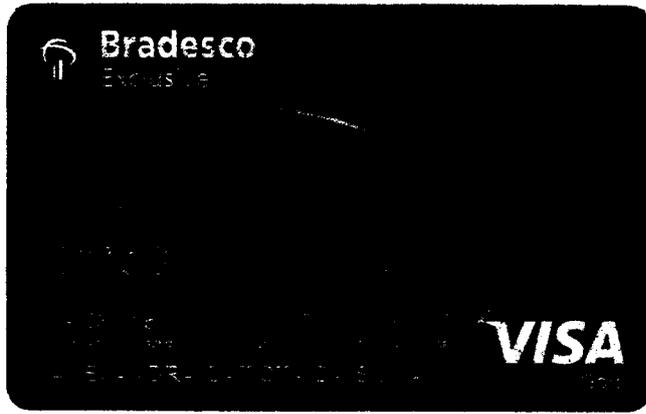
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 086/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 024/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: JOSEANIO CARVALCANTE LIMA - CPF. 878.247.953-49; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na rua Tereza mota S/N - Alto da Pipira, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Area de lazer da assistência social, no período de 10 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.122.0095.2.097 - Manut. Da Sec. Assistência Social.; VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais); 10 de Fevereiro de 2023. Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

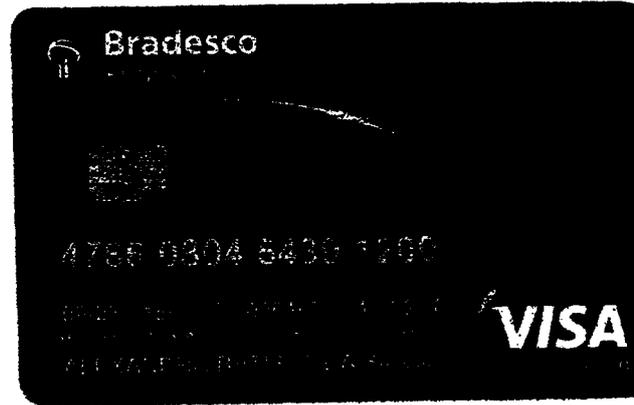
Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: c61a4bc6a198ce166970b5b8fa340357

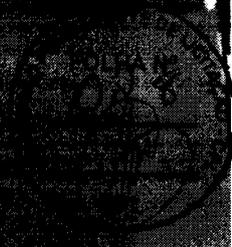
**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 122/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 122/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 026/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ. 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO - CPF - 758.245.073-68; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua José Lopes de Aguiar 183-A - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da UBS 24 horas Amélia a Alencar e seus departamentos), no período de 10 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2.073 - Cons. E Manut. Dos Postos e Unid. De Saúd; VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte Cinco Mil Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de Março de 2023. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: f9ef02ffc947a1cfff62247b03955cd91







CHP  
1968  
10/10  
10/10  
10/10

10-10  
10-10  
10-10  
10-10